

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 001/2026

AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Vereador João de Deus Pereira Partido dos Trabalhadores	<i>Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor Vital Didonet, na forma que especifica</i>

TEXTO:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO
PIAUÍ**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Vital Didonet**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à educação e à promoção dos direitos da criança no Brasil.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador João de Deus Pereira (PARTIDO DOS TRABALHADORES) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 12 de Março de 2026.


João de Deus Pereira

Vereador - Partido dos Trabalhadores

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Professor Vital Didonet**, em reconhecimento à sua relevante trajetória na promoção dos direitos da criança e no desenvolvimento de políticas públicas educacionais no Brasil.

Vital Didonet é professor, bacharel e licenciado em Filosofia e Pedagogia, além de mestre em Educação pela Universidade de Brasília. Possui mais de quarenta anos de atuação na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à infância, tendo desempenhado papel de destaque no debate educacional brasileiro e latino-americano.

Ao longo de sua carreira, foi coordenador nacional da educação pré-escolar no Ministério da Educação, além de ter atuado como Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, onde assessorou a elaboração de importantes marcos legais da educação brasileira, entre os quais a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à educação.

Destaca-se também sua atuação no **Movimento Nacional Criança e Constituinte**, que mobilizou a sociedade brasileira em defesa dos direitos da criança e contribuiu para a inclusão do artigo 227 na Constituição Federal, marco fundamental para a proteção integral da infância no país.

O homenageado participou ainda da construção do **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)** e da elaboração do **Plano Nacional pela Primeira Infância**, instrumento estratégico para a promoção dos direitos das crianças de zero a seis anos.

Membro fundador da Rede Nacional Primeira Infância e reconhecido internacionalmente por sua atuação, Vital Didonet tem contribuído significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância, influenciando positivamente a formulação de programas e ações que impactam diretamente a vida de milhares de crianças brasileiras.

Diante de sua destacada trajetória e de sua contribuição histórica para a educação e para a garantia dos direitos da criança, entende-se plenamente justificada a concessão do **Título Honorífico de Cidadania Teresinense**, como forma de reconhecimento institucional por parte desta Casa Legislativa.


João de Deus Pereira
Vereador - Partido dos Trabalhadores





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mini Currículo de Vital Didonet

É professor, bacharel e licenciado em Filosofia e em Pedagogia, mestre em Educação pela Universidade de Brasília.

Tem mais de quarenta anos de atuação em políticas públicas na área dos direitos das crianças na América Latina e, em especial, no Brasil. Tem sido convidado por Ministérios, Universidades e ONGs para proferir conferências, participar de debates, estudos e projetos de educação infantil em cerca de trinta Países. É membro honorário da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar (OMEP), da qual foi presidente para a seção Brasil, vice-presidente para a América Latina e Vice-Presidente Mundial (1980 a 2002).

- Foi coordenador nacional da educação pré-escolar no Ministério da Educação de 1974 a 76 e de 1981 a 1991;

- Articulou e coordenou o Movimento Nacional Criança e Constituinte, que promoveu ampla participação social no debate sobre os direitos da criança e do adolescente. Esse Movimento propôs a inclusão dos princípios relativos aos direitos da criança na Constituição Federal, em que se destaca o paradigmático art. 227;

- Foi Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados (1991-2002), tendo assessorado o processo legislativo de importantes projetos como a LDB/1996, o PNE 2001-2011, o FIES, o Bolsa Escola, a Emenda Constitucional nº 53/2006, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a relatoria da Lei nº 11.494/2007, que a regulamenta;

- Coordenou a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância (2010-2022) na Rede Nacional Primeira Infância e sua revisão e atualização, em 2019/2020, que estendeu sua vigência até 2030, em consonância com os ODS que dizem respeito às crianças. Escreveu a segunda versão do Guia para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância, que orienta os municípios a construir seus planos decenais para o atendimento dos direitos da criança de 0 a 6 anos e o documento sobre Intersetorialidade nas políticas pela primeira infância.

Assessorou o autor e o relator do projeto de lei nº 6.998/2013, que resultou na Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira infância.

É membro fundador da Rede Nacional Primeira Infância - RNPI e foi coordenador de sua Secretaria Executiva de 2008 a 2010. Desde 2010 é assessor da Secretaria Executiva dessa Rede em matérias que tramitam no Congresso Nacional e no acompanhamento das ações do Governo nas políticas pela Primeira Infância.

Participou da elaboração da Proposta de Política Nacional Integrada da Primeira Infância, sob a coordenação do GT Primeira Infância, do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS) entregue ao Presidente da República e que foi base para a elaboração dessa Política, instituída em agosto de 2025.

É membro da Rede de Líderes em Primeira Infância, da América Latina, coordenada por Horizonte Ciudadano, do Chile.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.